

Registrado às Fls. 41 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 30 | 04 | 2020
ln



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 | 04 | 2020
ln

LEI Nº 2.388, DE 30 DE ABRIL 2020

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.329, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.329, de 22 de julho de 2019, que “Autoriza o Município de Guaraniésia a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de abril de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia